LEI ORDINÁRIA N.° 2851, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre o uso racional da água.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Votorantim, a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre o uso racional da água, cuja realização deverá coincidir, anualmente, com a semana do dia 22 de março – "Dia Mundial da Água".

Parágrafo único. Durante a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre o Uso Racional da Água poderá ser realizada campanha pelos órgãos públicos municipais, autarquias, escolas e instituições de ensino superior da rede pública e privada do município, para a valorização dos recursos hídricos, visando despertar a consciência ambiental, o fortalecimento da educação ambiental e o uso consciente da água.

Art. 2° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de outubro de 2021 – LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO